



## **LEI Nº 3.325, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

**Art. 2º.** O prédio referido no artigo 1º é destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

**Art. 3º.** A locação será prorrogada pelo período de 01 (hum) ano, pelo valor de R\$. 1.624,15 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) mensais, podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

**Parágrafo Único.** A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 2016.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 2016.

**LUIZ CARLOS CUAIO**  
**CHEFE DE GABINETE**